LEI MUNICIPAL N° 3.681

Autoriza transferência de imóvel à CLAUDIR BORGES DA SILVA.

SEBASTI├O OLEG°RIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir mediante escritura publica de doaçπo à CLAUDIR BORGES DA SILVA uma área de 3.510,00 m², localizada no Distrito Industrial, no setor 13, quadra 02, parte do lote 04, inscrita no Oficio de Registro de Imóveis de Carazinho sob n° 15.412, Livro n° 2-RG.

Art. 2° - A área objeto da transferência autorizada pelo artigo anterior esta situada no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz , na Rua B, distante 250,00 m da esquina da Rua I, com as seguintes confrontações: ao Noroeste com 27,00 m com a Rua A; ao Sudeste com 27,00 m com a Rua B; ao Sudoeste com 130,00 m com Claudir Borges da Silva; e ao Noroeste, com 130,00 m com Município de Carazinho.

Art. 3° - A área ora doada devera ser destinada para instalaçπo de uma Oficina de Chapeamento, pinturas e alongamentos de gabines em veículos automotores.

Art. 4° - É estipulado o prazo de 1 (um) ano para a implantaçπo da empresa.

Paragrafo único - O prazo citado neste artigo começa a fluir a partir da data da conclusπo dos serviços de terraplenagem, referidos no § 2° do artigo 19 da Lei Municipal n° 3.606 de 19.03.87 (Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz).

Art. 5° - O Executivo Municipal para efeito da aplicaçπo do artigo 30 da Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Calor Augusto Fritz, que trata da reversπo da área para o patrimônio publico, fará constar na respectiva escritura publica de doaçπo, os prazos constantes no artigo 4° desta Lei.

Art. 6° - A presente doaçπo esta vinculada ao cumprimento dos dispositivos legais constantes na Lei Municipal n° 3.606 de 19.03.87, que institui o Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

a)SEBASTI├O OLEG°RIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo